



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.29.001

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Alves Bezerra nº 585, Bairro Riachinho, VÁRZEA ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre o(a) Sr(a). **ALAN SALVIANO LIMA**, doravante denominada de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **M. S. NETO (ME)**, inscrita no CNPJ nº 40.231.190/0001-72, com sede Tv Luis Rolim, nº 134, Bairro Centro, Caririaçu/CE, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula sexta, do contrato supramencionado, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 2024.01.29.001**, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender ao programa ESOCIAL, incluindo integração com os sistemas da contratante, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, de acordo com o art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual até 28 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração/prorrogação de prazo é uma prerrogativa da Administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Conforme reza o texto do art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

M. S. NETO
POSITIVA ASS. CONTÁBIL, SERV
ADM E PROJETOS
CNPJ 42.703.110/0001-60
CRC CE 00308110-4 - CRA CE 4517

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

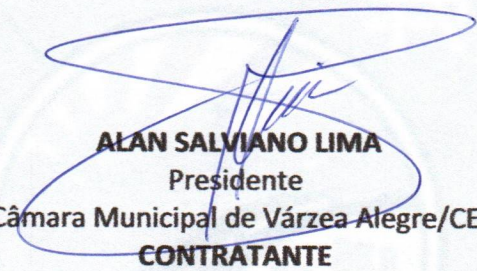
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

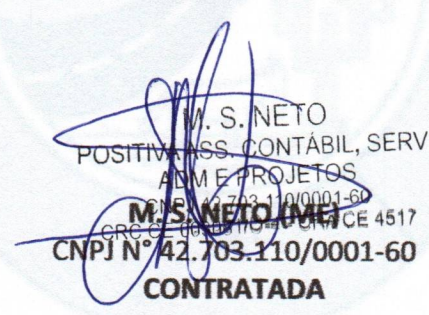
WWW.CAMARAVARZEA.ALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



4.2. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre - CE, 30 de dezembro de 2024.


ALAN SALVIANO LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
CONTRATANTE


W. S. NETO
POSITIVASS, CONTÁBIL, SERV
ADM E PROJETOS
CNPJ Nº 42.703.110/0001-60
CRC CE 085.976.173/81
M. S. NETO (ME)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Leiliana Barbosa de Lima.
CPF 07591776355.

2. Jose Wesley Augusto da Silva
CPF 08597617381

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL"